

2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912450865, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA		
CNPJ/MF: 07.769.578/0001-56	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA		
Endereço: PC PREFEITO ANTONIO VIRGILIO DA SILVA 180 CASA CENTRO		
Cidade: NATERCIA	UF: MG	CEP: 37.524-000
Endereço Eletrônico: cm.luizantonio@hotmail.com	Telefone: (35) 3456-1672 (35) 3456-1582	
Representante Legal I: LUIZ ANTÔNIO DOS REIS		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: MG 3.728.701	CPF: 540.037.506-59

CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS	

Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.

Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg_contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	

Representantes Legal I: **EDUARDO ALVES CORREA**

GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI

RG: 22.832.377-0 - SP	CPF: 191.513.088-35
-----------------------	---------------------

Representante Legal II: **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI**

CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE/SPI

RG: 27.631.325-2 - SP	CPF: 214.966.128-41
-----------------------	---------------------

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/11/2022 até 20/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903999

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 005

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio dos Reis, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 25/10/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 25/10/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 35188496 e o código CRC C2EC1F68.